



AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 92/2026

Autoria: Vereadora Flávia Líma

Caldas Novas, GO, 9 de junho de 2026

Dispõe sobre a destinação da Praça dos Cadeados como espaço de interesse para a prática de atividades esportivas e de lazer no Município de Caldas Novas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a Praça dos Cadeados como espaço de interesse público, com destinação prioritária à promoção de atividades esportivas, recreativas, de lazer e convivência social no Município.

Art. 2º Constituem objetivos desta lei:

- I** – Incentivar a prática de atividades físicas, como caminhada, corrida e exercícios ao ar livre;
- II** – Promover a qualidade de vida da população;
- III** – Estimular o uso adequado e coletivo dos espaços públicos;
- IV** – Fomentar a convivência social e o bem-estar dos municípios.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, adotar medidas para:

- I** – Melhoria e adequação do espaço para atividades esportivas;
- II** – Implantação de equipamentos de apoio à prática de exercícios físicos;
- III** – Promoção de ações e programas esportivos no local;
- IV** – Incentivo à utilização segura e acessível da área.
- V** – Instalação de bebedouros públicos para atendimento aos usuários do espaço.
- VI** – Implantação ou adequação de estrutura destinada à prática de corrida e caminhada, incluindo sinalização, demarcação de percurso e melhoria do piso.
- VII** – Instalação de sinalização indicativa de distância e orientação de percurso;
- VIII** – Incentivo à parceria com a iniciativa privada para manutenção e melhorias do espaço;
- IX** – Disponibilização de informações educativas sobre saúde, prática esportiva e uso adequado do espaço;
- X** – Promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- XI** – Incentivo à arborização e sombreamento da área, respeitada a legislação ambiental;



XII – Estímulo à instalação de iluminação adequada para uso seguro no período noturno.

Art. 4º Esta lei não implica criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sendo sua execução condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026**

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.341.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 11/06/2026 16:48:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 3



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a Praça dos Cadeados como espaço público estratégico para a promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer no Município.

A iniciativa surge da necessidade de incentivar hábitos saudáveis na população, especialmente diante do aumento do sedentarismo e das doenças associadas à inatividade física. A utilização adequada dos espaços públicos para a prática de exercícios, como caminhada e corrida, contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, saúde física e mental dos munícipes.

Além disso, a proposta visa estimular a ocupação positiva do espaço urbano, promovendo maior integração social, segurança e bem-estar coletivo. Espaços públicos bem utilizados tendem a reduzir situações de abandono e vulnerabilidade, fortalecendo o convívio comunitário e a cidadania.

A inclusão de bebedouros públicos no local visa garantir melhores condições de uso aos frequentadores, especialmente aqueles que realizam atividades físicas, assegurando hidratação adequada e contribuindo para a saúde e o bem-estar da população.

Ressalta-se que a proposta adota caráter autorizativo, não gerando obrigação de despesa ao Poder Executivo, mas permitindo que, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos, sejam implementadas melhorias progressivas no espaço, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada e a comunidade, respeitando os princípios da legalidade, da separação dos poderes e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, ao reconhecer a importância da Praça dos Cadeados como área de interesse esportivo, o Município dá um passo significativo na promoção da saúde preventiva e na valorização dos espaços públicos.

Vereadora Flávia Líma – PDT
2ª Secretária da Mesa Diretora
Biênio 2025/2026

Digitally Signed by SAULO INACIO DA SILVA - ***.34.1.171-**-AC SyngularID Multipla
Date: 11/06/2026 16:48:30
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3